



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA N.º 427, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

“Institui o Comitê Gestor Municipal do Programa Pró-Família, define diretrizes gerais e dá outras providências”.

Gustavo de Melo Anicézio, Prefeito Municipal de Alto Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 59, II, da Lei Orgânica Municipal), pela presente Portaria.

Considerando o disposto na Lei Estadual 10.523, de 17 de março de 2017 que cria o Programa Pró-Família e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS N.º. 001 DE 05/05/2017:

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal Pró-Família com as seguintes competências:

I – Coordenar a execução e avaliação das políticas sociais locais, pactuadas com o Conselho Municipal de Assistência Social;

II - Coordenar, articular e integrar os diversos órgãos e demais atores estratégicos para o planejamento das ações de base territorial;

III - Promover a participação e a mobilização da sociedade civil, visando o levantamento das prioridades e encaminhamentos das demandas do território visando promover a emancipação das famílias beneficiadas, na esfera municipal;

IV- Aprovar e dar publicidade as listas de famílias beneficiárias, bem como remetê-las ao Comitê Gestor Estadual para homologação;

V - Serão elegíveis para receber o benefício às famílias que residirem no município, com renda mensal *per capita* de até 1/3 (um terço) do salário mínimo nacional vigente, competindo ao Comitê excepcionalizar o cumprimento do critério de renda máxima, nos casos de calamidade pública ou em situação de emergência;

VI – A seleção das famílias beneficiárias será feita por equipe de profissionais, composta por Agentes de Saúde e Assistentes Sociais dos municípios, competindo ao Comitê Municipal à aprovação dos nomes selecionados das famílias a serem atendidas pelo Programa, que serão posteriormente homologadas pelo Comitê Estadual;

Art. 2º Elaboração do Regimento Interno de funcionamento do Comitê Gestor;

Art. 3º O Comitê Gestor Municipal, será constituído pela Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, que o presidirá, e pelos titulares e suplentes dos seguintes órgãos/instituições/associações:

I - membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

- II - representantes de Secretarias Municipais estratégicas para o desenvolvimento do Programa;
- III - representantes de instituições não governamentais;
- IV - representações da sociedade, que formalizaram a adesão ao Programa Estadual, desde que haja a representação no município.

§ 1º Caberá a Presidente do Comitê Municipal, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, o convite para que as instituições e órgãos que comporão o Comitê façam a indicação de suas representações, titulares e suplentes.

§ 2º A Presidente do Comitê Municipal, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, deverá fazer ato de nomeação e dar publicidade à composição do Comitê, bem como convocará a primeira reunião dos seus membros no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação dessa Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 29 de junho de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal